

DECRETO N.º 877/2021.

Fixa tarifas de ônibus nas diversas linhas do interior do Município, sob permissão à Empresa Viação Sinuelo LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a alínea “h”, do inciso I, do artigo 30 da Lei Orgânica do Município,

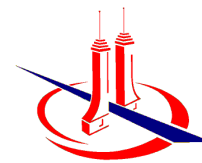
DECRETA:

Art. 1º São fixadas as tarifas para as passagens de ônibus, nas linhas do interior, do Município de Uruguaiana, sob permissão à Empresa Viação SINUELO LTDA., com o percentual de reajuste de 6,60% (seis vírgula sessenta por cento), de acordo com o Processo n.º 025599, de 16/12/2018, em conformidade com os reajustes concedidos pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER para linhas análogas; e, aprovado pelo Conselho Municipal de Transporte de Passageiros e Mobilidade Urbana de Uruguaiana – COTRAMU, especificadas nas seguintes tabelas:

Linha Uruguaiana - São Marcos			
Uruguaiana a Touro Passo	R\$ 6,15	Touro Passo a Barragem	R\$ 5,30
Uruguaiana a Barragem	R\$ 9,75	Touro Passo a São Marcos	R\$ 5,30
Uruguaiana a São Marcos	R\$ 12,45	Barragem a São Marcos	R\$ 5,30
Linha Uruguaiana - Ipané			
Uruguaiana a Touro Passo	R\$ 6,15	João Arregui a Frederico	R\$ 11,50
Uruguaiana a Barragem	R\$ 9,75	João Arregui a Gutierrez	R\$ 12,05
Uruguaiana a Vila do Açude	R\$ 10,95	Touro Passo a Barragem	R\$ 5,30
Uruguaiana a João Arregui	R\$ 13,45	Touro Passo a Vila do Açude	R\$ 6,65
Uruguaiana a Lageado	R\$ 17,85	Touro Passo a João Arregui	R\$ 7,25
Uruguaiana a Capela	R\$ 19,90	Touro Passo a Lageado	R\$ 10,25
Uruguaiana a Passo do Ipané	R\$ 24,60	Touro Passo a Capela	R\$ 12,50
Uruguaiana a Frederico	R\$ 25,90	Touro Passo a Passo do Ipané	R\$ 17,85
Uruguaiana a Gutierrez	R\$ 26,90	Touro Passo a Frederico	R\$ 18,90
Barragem a Vila do Açude	R\$ 5,30	Touro Passo a Gutierrez	R\$ 19,90
Barragem a João Arregui	R\$ 5,30	Lageado a Lageado	R\$ 5,30
Barragem a Lageado	R\$ 6,15	Lageado a Capela	R\$ 5,30
Barragem a Capela	R\$ 8,65	Lageado a Passo do Ipané	R\$ 7,35
Barragem a Passo do Ipané	R\$ 13,85	Lageado a Frederico	R\$ 8,65
Barragem a Frederico	R\$ 14,90	Lageado a Gutierrez	R\$ 9,30
Barragem a Gutierrez	R\$ 16,10	Capela a Capela	R\$ 5,30
Vila do Açude a João Arregui	R\$ 5,55	Capela a Passo do Ipané	R\$ 5,30
Vila do Açude a Lageado	R\$ 6,65	Capela a Frederico	R\$ 5,30
Vila do Açude a Capela	R\$ 8,00	Capela a Gutierrez	R\$ 6,70
Vila do Açude a Passo do Ipané	R\$ 13,40	Passo do Ipané a Passo do Ipané	R\$ 5,30
Vila do Açude a Frederico	R\$ 14,25	Passo do Ipané a Frederico	R\$ 5,30
Vila do Açude a Gutierrez	R\$ 15,55	Passo do Ipané a Gutierrez	R\$ 5,30
João Arregui a João Arregui	R\$ 5,30	Frederico a Gutierrez	R\$ 5,30
João Arregui a Lageado	R\$ 5,30	Frederico a Frederico	R\$ 5,30
João Arregui a Capela	R\$ 5,30	Gutierrez a Gutierrez	R\$ 5,30
João Arregui a Passo do Ipané	R\$ 10,25	xxx	xxx



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



§ 1º É mantida a linha Uruguaiana/São Marcos, modalidade comum, em substituição à linha semidireta, obedecendo aos mesmos horários anteriormente fixados.

§ 2º A tarifa mínima fica fixada em R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos).

§ 3º Os valores fixados na tabela, após a aplicação do índice de correção estabelecido no *caput*, foram arredondados, para menos ou para mais, em razão das moedas oficialmente em circulação no país.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 1º de setembro de 2021.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elton Gilliard Rosa Melo,
Secretário Municipal de Administração.